



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Instituto Estadual do Ambiente
Presidência

ATA DE REUNIÃO

63.01.01.01

ATA da 763ª Reunião Ordinária de Assuntos Gerais do Condir do dia 22/01/2026

Aos vinte e dois dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis, às dez horas, em sua sede na Avenida Venezuela, cento e dez, segundo andar, na sala de reuniões da presidência do Instituto Estadual do Ambiente (Inea), na cidade do Rio de Janeiro, realizou-se a septingentésima sexagésima terceira Reunião Ordinária de Assuntos Gerais do Conselho Diretor do Inea (Condir), na forma instituída pelo Decreto Estadual nº 48.690 de quatorze de setembro de dois mil e vinte e três, republicado no Diário oficial de vinte e quatro de outubro de dois mil e vinte e três por incorreções. Estavam presentes os Senhores Conselheiros: Maíra Vieira Zani, Diretora Adjunta de Licenciamento Ambiental (DIRLAM), no exercício da Presidência do Conselho; Carlos Alberto Couto da Silva Junior, Gerente de Gestão e Resultados, representante da Diretoria da Vice-Presidência (VICEPRES); João Pedro Rabelo Paixão, Diretor das Superintendências Regionais (DIRSUP); Cleber Ferreira Graça Filho, Diretor de Diretoria de Biodiversidade, Áreas Protegidas e Ecossistemas (DIRBAPE); Max Vinicius da Silva Freitas dos Reis, Assessor Técnico, representante da Diretoria de Licenciamento Ambiental (DIRLAM); Juliana Maria Galvão Szymanski, Assessora, representante da Diretoria de Pós-Licença e Fiscalização Ambiental (DIRPOS); Vanessa Guerra Peixoto dos Santos, Gerente, representante da Diretoria de Recuperação Ambiental (DIRRAM); Edson Magalhães Araujo, Adjunto, representante da Diretoria de Segurança Hídrica e Qualidade Ambiental (DIRSEQ); e José Antônio Paulo Fonseca, Diretor Executivo e de Planejamento (DIREX). **I. Abertura:** Abrindo os trabalhos, a Diretora Adjunta da Dirlam no exercício da Presidência do Conselho, na forma prevista no art. 10, §4º, do Decreto nº 48.690/2023, cumprimentou a todos e deu início à reunião. **II. SEI-070007/000027/2024 – Dinil Distribuidora Niterói de Baterias Ltda..** Requerimento: Deliberar quanto ao recurso ao Auto de Infração SUPBGEAI/00160434 com penalidade de multa simples no valor de R\$ 34.826,34. Decisão: Conforme considerações do Assessor técnico da DIRSUP, Manifestação.INEA/SUPBG SEI nº2731 e Parecer da Procuradoria do Inea nº 6/2026/INEA/GERDAM (Parecer nº 02/2026 – RGRS – Gerdam/Proc/Inea), o Conselho Diretor indeferiu o recurso apresentado, mantendo a multa. **III. SEI-070007/000770/2023 – MRV MRL RJ e Grande Rio Incorporações.** Requerimento: Deliberar quanto ao recurso ao Auto de Infração SUPBGEAI/00160897 com penalidade de multa simples no valor de R\$ 7.258,56. Decisão: Conforme considerações do Assessor técnico da DIRSUP, Manifestação.INEA/SUPBG SEI Nº8 e Parecer da Procuradoria do Inea nº 20/2026/INEA/GERDAM (Parecer nº 04/2026 – RGRS – Gerdam/Proc/Inea), o Conselho Diretor indeferiu o recurso apresentado, mantendo a multa. **IV. SEI-070007/000786/2023 – MRV MRL RJ e Grande Rio Incorporações.** Requerimento: Deliberar quanto ao recurso ao Auto de Infração SUPBGEAI/00160875 com penalidade de multa simples no valor de R\$ 7.258,56. Decisão: Conforme considerações do Assessor técnico da DIRSUP, Manifestação.INEA/SUPBG SEI Nº10 e Parecer da Procuradoria do Inea nº 18/2026/INEA/GERDAM (Parecer nº 03/2026 – RGRS – Gerdam/Proc/Inea), o Conselho Diretor indeferiu o recurso apresentado, mantendo a multa. **V. SEI-070002/013490/2025 – Franklin Silva de Souza.** Requerimento: Deliberar quanto à impugnação ao Auto de Infração INEA/GERFISAI/423/2025 (penalidade: Suspensão parcial ou total das atividades). Decisão: Conforme considerações do Assessor técnico da DIRSUP, Manifestação.INEA/SUPBG SEI Nº2686 e Parecer da Procuradoria do Inea nº 208/2025/INEA/GERDAM (Parecer nº 16/2025 – RGRS – Gerdam/Proc/Inea), o Conselho Diretor indeferiu a impugnação apresentada, mantendo a suspensão. **VI. SEI-070006/000172/2020 – Roberto Cezar Rosendo Saraiva da Silva.** Requerimento: Deliberar quanto ao recurso ao Auto de Infração SUPPIBEAI/00156212 com penalidade de multa simples no valor de R\$

12.930,33. **Decisão:** Conforme considerações do Assessor técnico da DIRSUP e Parecer da Procuradoria do Inea nº 15/2026/INEA/GERDAM (Parecer nº 05/2026 – LAP – Gerdam/Proc/Inea), o Conselho Diretor indeferiu o recurso apresentado, mantendo a multa. **VII. SEI-070002/006312/2021 – S.A. (Viação Aérea Rio-Grandense) - Falida. Requerimento:** Deliberar quanto à impugnação ao Auto de Infração GEFISEAI/00158543 (penalidade: Suspensão parcial ou total das atividades). **Decisão:** Conforme considerações da Representante da DIRPOS, Manifestação técnica instrumento controle ambiental, do Chefe de Serviço do dia 13/09/2023 e Parecer da Procuradoria do Inea nº 153/2024/INEA/GERDAM (Parecer nº 26/2024 - LDQO - Gerdam/Proc/Inea), o Conselho Diretor indeferiu a impugnação apresentada, mantendo a suspensão. **VIII. SEI-070002/008262/2023 – Escola Americana do Rio de Janeiro. Requerimento:** Deliberar quanto à impugnação ao Auto de Infração GEFISEAI/00160041 (penalidade: Suspensão parcial ou total das atividades). **Decisão:** Conforme considerações da Representante da DIRPOS, Manifestação técnica instrumento controle ambiental, do Chefe de Serviço do dia 22/11/2023 e Parecer da Procuradoria do Inea nº 151/2024/INEA/GERDAM (Parecer nº 16/2024 – TZC – Gerdam/Proc/Inea), o Conselho Diretor indeferiu a impugnação apresentada, mantendo a suspensão. **IX. SEI E-07/002.30090/2018 – J B Fraga Distribuidora Eireli Me. Requerimento:** Deliberar quanto à impugnação ao Auto de Infração COGEFISEAI/00150777 (penalidade: Suspensão parcial ou total das atividades). **Decisão:** Conforme considerações da Representante da DIRPOS, Análise da Impugnação da Analista Ambiental do dia 08/11/2019 e Parecer da Procuradoria do Inea nº 83/2021/INEA/GERDAM (Parecer nº 18/2021 - MPT), o Conselho Diretor indeferiu a impugnação apresentada, mantendo a suspensão. **X. SEI-070002/007280/2021 – Yorozu Automotiva do Brasil Ltda.. Requerimento:** Deliberar quanto ao recurso ao Auto de Infração GEFISEAI/00157157 com penalidade de multa simples no valor de R\$ 93.899,96. **Decisão:** Conforme considerações da Representante da DIRPOS, Parecer nº 6/2025/INEA/GERATO e Parecer da Procuradoria do Inea nº 211/2025/INEA/GERDAM (Parecer nº 17/2025 – RGRS – Gerdam/Proc/Inea), o Conselho Diretor: (i) indeferiu o recurso apresentado, mantendo a multa; (ii) é favorável ao pedido de conversão da multa, que deverá ainda ser submetido ao Secretário de Estado do Ambiente e Sustentabilidade; e (iii) determinou o encaminhamento dos presentes autos ao Serviço de Termos de Ajustamento de Conduta (Servtac) para os trâmites de conversão de multa nos termos da Resolução Conjunta Seas/Inea nº 57/2021 e do Decreto Estadual nº 47.867/2021. **XI. SEI E-07/002.3378/2014 – Carta Goiás Indústria e Comércio de Papéis Ltda.. Requerimento:** Deliberar quanto ao recurso ao Auto de Infração COGEFISEAI/00147280 com penalidade de multa simples no valor de R\$ 70.964,56. **Decisão:** Conforme considerações da Representante da DIRPOS, Despacho da área técnica em 14/09/2020 e Parecer da Procuradoria do Inea nº 1/2021/INEA/GERDAM (Parecer nº 01/2021-CM), o Conselho Diretor indeferiu o recurso apresentado, mantendo a multa. **XII. SEI-070002/018501/2025. Requerimento:** Para ciência da proposta de Portaria Inea/Pres que institui Grupo de Trabalho (GT) para discutir e elaborar proposta de resolução para visitas educacionais guiadas na Reserva Biológica Estadual da Praia do Sul. **Decisão:** Conforme considerações da equipe técnica da DIRBAPE, os servidores a seguir foram indicados para compor o referido GT: Iliana Maria das Graças Salgado, id. funcional 4347923-5, como coordenadora técnica; Marina Carneiro Bernardes Moss, id. funcional 5144876-9; Cléber Ferreira Graça Filho, id. funcional 5136546-4; Vanessa Conceição Coelho Teixeira, id. funcional 4374318-8; Renata da Matta dos Santos, id. funcional 4276575-7; Ana Carolina Corrêa de Sá Távora Maia, id. funcional 204.6375-8; Gabriel Freitas de Aguiar Lardosa, id. funcional 4411470-2; Débora Yamane Furquim Campos, id. funcional 4347938-3 e Geisy Leopoldo Barbosa, id. funcional 4316987-2. O Conselho Diretor tomou ciência da portaria, que deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado. **XIII. SEI-070002/021294/2024. Requerimento:** Proposta de Resolução INEA que dispõe sobre a avaliação anual de desempenho dos servidores efetivos para progressão e promoção no âmbito do Instituto Estadual do Ambiente. **Decisão:** Conforme considerações da Chefe de Serviço de Avaliação e Carreiras (SERVCAR), o Conselho Diretor aprovou a resolução, que deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado. **XIV. SEI-070002/000285/2026. Requerimento:** Deliberar quanto ao pedido de dispensa de ponto, pagamento de inscrições com o investimento total de R\$ 9.342,00 (nove mil trezentos e quarenta e dois reais), diárias e passagens aéreas dos servidores Andre Leal de Albuquerque, id. funcional 5145003-8 e Mahyra Garcia Dourado e Scalzo, id. funcional 1713597-4, para participação no Masterclass Gestão e Fiscalização de Contratos com o Auxílio da Inteligência Artificial, que será realizado nos dias 26 a 28 de janeiro de 2026, em Foz do Iguaçu – PR. **Decisão:** Solicitação aprovada conforme considerações da equipe técnica da Gerência de Desenvolvimento de Pessoas (GERDESP). **XV. SEI-070002/007001/2025. Requerimento:** Proposta de Resolução Conjunta Seas/Inea que regulamenta o procedimento de celebração de Termo de Ajustamento de Conduta de Conversão de Multa Sem Ajuste de Cessação e/ou Reparação do Dano Ambiental com a Necessidade de Separação Específica das Obrigações Administrativa e Cível (TACCMSE). **Decisão:** Conforme considerações da Chefe do Serviço de Termos de Ajustamento de

Conduta (SERVTAC), o Conselho Diretor aprovou a resolução conjunta, que deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado, com seu anexo disponibilizado no sítio eletrônico do Instituto e no Boletim de Serviço disponível no Portal do Inea. **XVI. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, a Diretora Adjunta da DIRLAM no exercício da Presidência do Conselho agradeceu a participação de todos. Em seguida, lavrou a presente ata que vai assinada por ela e por todos os Conselheiros do Instituto Estadual do Ambiente presentes nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Maria Galvão Szymanski, Assessora**, em 26/01/2026, às 14:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Max Vinicius da Silva Freitas dos Reis, Assessor Técnico**, em 26/01/2026, às 14:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Antônio Paulo Fonseca, Diretor**, em 26/01/2026, às 14:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Couto da Silva Junior, Gerente**, em 26/01/2026, às 14:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Guerra Peixoto dos Santos, Gerente**, em 26/01/2026, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Pedro Rabelo Paixão, Diretor**, em 26/01/2026, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cleber Ferreira Graça Filho, Diretor**, em 26/01/2026, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edson Magalhães Araujo, Adjunto**, em 26/01/2026, às 18:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maíra Vieira Zani, Presidente do CONDIR em exercício**, em 26/01/2026, às 18:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **123415337** e o código CRC **60665907**.